

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS VIGENTES

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, as Partes:

- i. **SAPHIR CLOUD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 1183, Bairro Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89802-002, inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.565/0001-67, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “**CONTRATADA**”, e
- ii. **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica, com sede à Av Getúlio Vargas, nº 571, Bairro Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, sendo a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** denominadas em conjunto como “Partes” e, individualmente, “Parte”;

Considerando que as Partes celebraram o Contrato [https://saphir.com.br/wp-content/uploads/CONTRATO\\_DE\\_PRESTACAO\\_DE\\_SERVICOS\\_E\\_HOSPEDA\\_GEM.pdf](https://saphir.com.br/wp-content/uploads/CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_E_HOSPEDA_GEM.pdf) (Contrato de Adesão) e demais propostas comerciais disponíveis na Central do Cliente;

Considerando que as Partes desejam alterar a Razão Social e o CNPJ;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente N° 1 Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **DAS ALTERAÇÕES:**

1.1. As partes acordam em alterar a Razão Social e o CNPJ.

1.2. Desta forma, a Cláusula do contrato de Adesão e demais propostas comerciais, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATADA: 4B DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.585.014/0002-72, com sede à Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 1183, Bairro Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89802-002.

### 2. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1. A **CONTRATADA** declara na presente ocasião, conhecer e se comprometer a respeitar estritamente toda a legislação vigente no Brasil, bem como concorda com todos os termos deste Aditivo, os quais foram devidamente acordados entre as Partes.

2.2. Não se estabelece entre as Partes nenhuma força de sociedade, associação, consórcio, mandato, relação de emprego ou responsabilidade solidária.

2.3. As Partes estão cientes e ratificam que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato e demais Propostas Comerciais, do qual este Aditivo faz parte integrante, sendo considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III do CPC.

### 3. **DO FORO:**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir na execução do presente contrato.

3.2. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditivo, eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Chapecó, 27 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIDIMAR CARNIEL  
Data: 27/03/2024 16:57:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIDIMAR CARNIEL  
Data: 27/03/2024 16:58:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SAPHIR CLOUD LTDA**

---

**4B DIGITAL LTDA**

---

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA**

**Testemunhas:**

# 4BDigital

---



Documento assinado digitalmente  
JENIFER PAULA SOSTER  
Data: 27/03/2024 20:08:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) \_\_\_\_\_

Nome: Jenifer Paula Soster

RG: 4.885.193-0

CPF: 049.428.189-82

2) \_\_\_\_\_

Nome: Caroline De Sá Alves

RG: 12757145-7

CPF: 101.394.929-33